



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº 001/2022

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 008/2022 que “Concede Revisão Geral Anual e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Exclui o art. 1º, altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei 008/2022 e renumera os demais artigos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Art. 1º. Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 3% (três por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.”

Art. 2º. Fica modificada a ementa do Projeto de Lei 008/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Orientação Técnica nº 3.693/2022 do IGAM que aponta a competência do Executivo Municipal para conceder a reposição salarial dos servidores públicos municipais e que o Projeto de Lei nº 006/2022 contempla tanto os servidores do Poder Executivo quanto do Legislativo, apresenta-se a presente emenda para corrigir a situação exposta.

Câmara Municipal de Vereadores - Victor Graeff, 21 de fevereiro de 2022.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Presidente do Legislativo

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vice-Presidente do Legislativo

LUCIANO DREHMER
1º Secretário

MARCIO PINTO DA SILVA
2º Secretário